



DECRETO N.º 037/2014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZA COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 2968/2014 do dia 18 de março de 2014 DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER
Unidade Orçamentária: 06.06 DESPORTO
27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitário
278120103 DESPORTO COMUNITÁRIO
2781201032.078000 Manutenção das Atividades de Promoções e Competições Esportivas e de Lazer
2242 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 150.000,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, servirá como recurso a anulação das seguintes dotações

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNIC. INFRA ESTRUTURA
Unidade Orçamentária: 08.03 OBRAS E VIAÇÃO
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820099 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2678200991.040000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
485 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

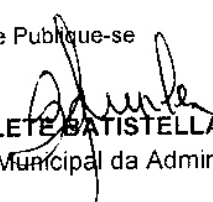
ARTIGO 3º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2014, em seus anexos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Março de 2.014.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


GELSI SALETTE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração

18 03 14
17 04 14
Decreto